



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA.

rffs

Sessão de 24/setembro de 19 91

ACORDÃO N.º

Recurso n.º 113.458

Processo nº 10768-033849/90-90.

Recorrente MACMETAL INDUSTRIAL LTDA.

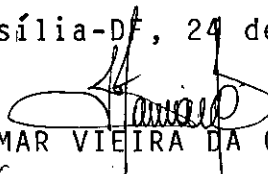
Recorrida a DRF - SÃO PAULO - SP.

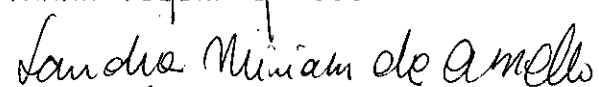
R E S O L U Ç Ã O Nº 301-715

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,

RESOLVEM os Membros da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em encaminhar o processo ao 2º Conselho de Contribuintes, por tratar-se de matéria de sua competência, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1991.


ITAMAR VIEIRA DA COSTA - Presidente.


SANDRA MÍRIAM DE AZEVEDO MELLO - Relatora.


CONRADO ALVARES - Proc. da Fazenda Nacional.

VISTO EM

SESSÃO DE:

08 NOV 1991

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros:

LUIZ ANTONIO JACQUES, JOÃO BAPTISTA MOREIRA, WLADEMIR CLOVIS MOREIRA, FAUSTO FREITAS DE CASTRO NETO e FLÁVIO ANTONIO QUEIROGA MENDLOVITZ.

Ausentes os Conselheiros: JOSÉ THEODORO MASCARENHAS MENCK e IVAR GAROITI.

MEFP - TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - 1ª CÂMARA.

RECURSO Nº 113.458

RESOLUÇÃO Nº 301-715

RECORRENTE: MACMETAL INDUSTRIAL LTDA.

RECORRIDA : DRF - SÃO PAULO - SP.

RELATORA : SANDRA MÍRIAM DE AZEVEDO MELLO.

R E L A T Ó R I O e V O T O

Como salientou a recorrente, trata-se o presente processo sobre ser ou não ser devido o IPI na fabricação e venda de produtos no mercado interno. Não versa sobre importação e nem sobre exportação.

Na peça recursal a empresa requer a remessa do presente feito ao 2º Conselho de Contribuintes.

Ocorre que a DIVTRI, equivocou-se, e encaminhou os autos a este 3º Conselho.

A firma Macmetal juntou, às fls. 52, petição na qual evidencia o engano, requerendo o encaminhamento ao Egrégio 2º Conselho.

Desta forma voto pela remessa dos autos ao Egrégio 2º Conselho de Contribuintes, competente para julgar o caso em tela.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1991.

Sandra Miriam de Azevedo Mello
SANDRA MÍRIAM DE AZEVEDO MELLO - Relatora.